MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.517/84 DE 24 DE MAIO DE 1.984.

RETIFICAÇÃO da Lei Municipal nº 1.544, de 14 de Julho de 1.980, que concedeu por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal à IRLENE PEREIRA DE ABREU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificado a Lei Municiapl nº 1.544, que concedeu por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à IRLENE PEREIRA DE ABREU, que passa a ter a seguinte redação. Fica localizado na Rua Raimundo Pinto de Campos, quadra E, lote nº 13, Loteamento "ALVORADA", Bairro Novo horizonte, limitando-se pelo lado esquerdo ao Sul, com o lote nº 12-pertencente ao Dr. Irineu do Nascimento Sena, pelo lado direito com o nº 14, pertencente ao Dr. Miguel Nunes, ao Poente para onde faz frente, limita-se com a mencionada Rua Raimundo Pinto de Campos, ao Nascente para onde faz fundos, com a área do GETAT-, medindo 10.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal